

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA.

Ata nº **02/2026** - Extraordinária

Referência: **Fevereiro/2026**.

Data: 04/02/2026 – Horário: 10 horas – Local: Híbrida - Teams e Sala de Reuniões do Instituto

Presentes: André Luiz Escolástico (online), Vanessa Cristina Rezende e Vilma Magalhães de Matos Palermo.

Pauta: 1 – Leitura e Aprovação da última Ata; 2 - Definição de alocação imediata (Resposta ao MI 02), 3 – Prospecção e análise inicial de novos ativos de Renda Fixa.

Termos da Reunião:

1. Aprovação da Ata Anterior:

Procedeu-se à leitura da ata referente à reunião anterior do Comitê de Investimentos, que foi submetida à apreciação dos presentes. Após análise, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas, pelos membros do Comitê.

2. Deliberação sobre Alocação Imediata e Resposta ao MI 02:

Assunto: Fundos enquadrados na Resolução CMN nº 5272 de 18/12/2025

Diante da entrada em vigor nesta data da Resolução CMN nº 5272 de 18/12/2025, solicito ao Comitê de Investimentos que indique os fundos de investimento enquadrados na referida Resolução, nos bancos abaixo relacionados:

- Banco do Brasil
- Caixa Econômica Federal
- Bradesco
- Itaú

Solicito ainda urgência na informação solicitada, visto que recursos disponíveis em conta corrente não fiquem sem a devida aplicação financeira.

Em atenção ao Memorando Interno (MI) nº 02, o Comitê de Investimentos, em consenso, deliberou que a presente ata servirá como resposta técnica à diretoria solicitante. Diante do cenário de **desenquadramento passivo** dos fundos *BB Fluxo* e *BB Perfil* frente à nova **Resolução CMN nº 5.272/2025**, ficou definido que os recursos oriundos das contribuições mensais deverão ser direcionados ao fundo **BB Previdenciário RF IRF-M 1 Títulos Públicos FIC FI (CNPJ: 11.328.882/0001-35)**.

A escolha fundamenta-se no enquadramento técnico no **Artigo 7º, inciso I**, da referida Resolução, sendo um ativo de **liquidez imediata (D+0)**, baixa volatilidade e rentabilidade aderente à Meta Atuarial para o curto prazo, garantindo a disponibilidade financeira necessária para o pagamento da folha de benefícios. Ressalta-se que, embora o memorando tenha sugerido instituições específicas, este Comitê mantém o

monitoramento de outras instituições credenciadas que apresentam fundos igualmente enquadrados, conforme demonstrativo técnico de alocação abaixo:

Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira
		Dia	Mês	Ano		
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	1,66	0,16	1,15	1,15	6.383.608,68	0,41
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RESP LIMITADA	1,58	0,17	1,13	1,13	18.921.077,13	1,22
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIF RESP LIMITADA	3,96	0,26	0,98	0,98	4.351.591,41	0,28
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FIF RESP LIMITADA	0,28	0,06	1,13	1,13	62.539.394,79	4,04
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	1,92	0,24	1,94	1,94	15.166.463,39	0,98
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP- RESP LIMITADA	1,68	0,17	1,16	1,16	10.266.067,32	0,66
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	1,66	0,16	1,15	1,15	14.559.444,23	0,94
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	0,27	0,06	1,13	1,13	72.286.848,89	4,67
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIF CIC RESP LIMITADA	1,96	0,24	1,51	1,51	7.614.641,11	0,49
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	4,02	0,32	1,08	1,08	11.515.862,92	0,74
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b	1,14	0,12	1,20	1,20	223.604.999,87	14,44

3. Análise de Novos Fundos e Prospecção:

Iniciou-se a fase de prospecção de alternativas para diversificação da carteira de Renda Fixa (Segmento Soberano/Títulos Públicos), considerando as recentes adaptações das prateleiras dos gestores à nova norma. Foram pré-selecionados para estudo os seguintes ativos:

- **Banco do Brasil:** *BB Previdenciário Fluxo Soberano* (CNPJ: 63.197.387/0001-38) e *BB BR 1103 FI RF* (CNPJ: 63.197.167/0001-04).
- **Caixa Econômica:** *Caixa Topázio Corporativo FI RF* (CNPJ: 11.061.230/0001-87) – sob análise específica de enquadramento para RPPS sem Pró-Gestão.
- **Bradesco:** *Bradesco FIC RF Referenciado DI Federal Extra* (CNPJ: 03.256.793/0001-00).
- **Itaú:** *Itaú Soberano RF FI* (CNPJ: 06.175.696/0001-11).

O Comitê deliberou por sobrestar a decisão final de aporte nestes ativos, aguardando o envio do **Parecer Técnico da Consultoria de Investimentos**. Tal medida visa aprofundar a análise de desempenho histórico e verificar se tais fundos são novas estruturas ou adaptações de fundos antigos, garantindo a transparência na análise de performance e a segurança jurídica da alocação.

Enquadramento e Política de Investimentos: Reforçou-se que qualquer nova movimentação deverá observar estritamente os limites de concentração por emissor e os critérios de elegibilidade para institutos

ainda não certificados no Programa Pró-Gestão, conforme as diretrizes da Política de Investimentos vigente.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros. Secretariou os trabalhos André Luis Escolástico.

Cotia, 04 de fevereiro de 2026.

André Luis Escolástico
Membro

Vanessa Cristina Rezende
Membro

Vilma Magalhães de Matos Palermo
Presidente